



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 158/2020**

**DATA: 05.06.2020**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 27.873,86 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.04 – Fundo Municipal de Saúde – Msaúde/SUS

Fonte: 497- Bloco Vigilância em Saúde

10.305.1040.2.480 – Execução Programas das Ações Vigilância em Saúde e Sanitária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.300,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 14.573,86

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 27.873,86 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), na Fonte de 497- Bloco Vigilância em Saúde, contabilizados na rubrica de receita 4.1.7.2.8.03.110700 – Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da DENGUE, conforme Resolução SESA/PR nº 345/2020, Proveniente da Secretaria de Saúde – SESA PR, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 158/2020**

**DECRETO Nº 158/2020**

**DATA: 05.06.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 27.873,86 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.04 – Fundo Municipal de Saúde – Msaúde/SUS  
Fonte: 497- Bloco Vigilância em Saúde  
10.305.1040.2,480 – Execução Programas das Ações Vigilância em Saúde e Sanitária  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.300,00  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... ..R\$ 14.573,86

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 27.873,86 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), na Fonte de 497- Bloco Vigilância em Saúde, contabilizados na rubrica de receita 4.1.7.2.8.03.110700 – Incentivo Financeiro de Apoio aos Municípios para o Enfrentamento da DENGUE, conforme Resolução SESA/PR nº 345/2020, Proveniente da Secretaria de Saúde – SESA PR, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:511BBB78**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2020. Edição 2028  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>